

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.367, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 747, de 16 de Novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| | |
|---|---------------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO | |
| 06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 12 – Educação | |
| 12.361 – Ensino Fundamental | |
| 12.361.0054 – Ensino Regular | |
| 12.361.0054.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 13.000,00 |
| TOTAL | R\$ 43.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---------------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO | |
| 06.02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS. FUND. – FUNDEF | |
| 12 – Educação | |
| 12.361 – Ensino Fundamental | |
| 12.361.0054 – Ensino Regular | |
| 12.361.0054.2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEF | |
| 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 34.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 7.000,00 |
| 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | R\$ 43.000,00 |

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Novembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento